Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 245/2026-PROECE/UFMS

Seleção de estudantes para atuar como voluntários no Projeto de Extensão "Escoteiros na UFMS"

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução nº 470-Coex/UFMS, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução nº 648-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025, torna pública a seleção de estudantes para atuar como voluntários no Projeto de Extensão "Escoteiros na UFMS", mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. A seleção de estudantes para atuar como voluntários em ações de extensão na UFMS, tem como objetivo a valorização do estudante, o fortalecimento da vivência acadêmica e social e a integração da extensão com os cursos de graduação da UFMS.

1.2. As ações consistirão em atividades práticas juntos aos membros juvenis do Grupo Escoteiro, serem realizadas no período de 23 de maio de 2026 a 30 de novembro de 2026, na Cidade Universitária da UFMS, em Campo Grande/MS.

1.3. As atividades a serem desenvolvidas pelos voluntários incluem, entre outras: apoio no planejamento, organização e condução de oficinas, jogos e atividades educativas; auxílio na preparação e organização de materiais; apoio logístico nas ações presenciais; registro das atividades; e colaboração na divulgação institucional do projeto, conforme orientação da coordenação.

1.4. A seleção prevista neste Edital não envolve repasse de recursos orçamentários ou financeiros aos candidatos selecionados, não gerando vínculo empregatício com a Administração Pública, nem concessão de bolsas ou auxílios financeiros de qualquer natureza.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Este Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapas	**Data Limite**
Publicação do Edital no portal da Proece e no Boletim Oficial da UFMS	04/05/2026
Período de inscrição dos candidatos	04/05/2026 a 11/05/2026
Entrevista com os candidatos	12/05/2026 a 16/05/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da seleção	19/05/2026
Interposição de recurso administrativo junto à Proece quanto ao resultado preliminar, via e-mail à sepoc.proece@ufms.br	19/05/2026

04/05/2026 Nº 8788 Pg 181

Divulgação e homologação do Resultado Final no portal da Proece e no Boletim Oficial da UFMS	21/05/2026
Período das atividades dos estudantes extensionistas voluntários	23/05/2026 a 30/11/2026

3. **DAS VAGAS**

3.2. Serão ofertadas 10 (dez) vagas para estudantes de graduação da UFMS interessados em atuar como voluntários nas atividades do Projeto de Extensão "Escoteiros na UFMS".

3.3. A aprovação neste processo seletivo asseguram apenas expectativa de direito à vaga, ficando a efetiva participação condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos neste Edital e à necessidade do projeto.

3.4. A ocupação das vagas obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos selecionados, após as entrevistas, observado o quantitativo de vagas estabelecido neste Edital.

3.5. Os candidatos não classificados dentro do número de vagas comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados em caso de desistência, desligamento ou necessidade superveniente do projeto, observada a ordem de classificação final.

4. **DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

4.1. São requisitos para a candidatura neste Edital:

a) estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFMS;

b) não estar em cumprimento de sanção disciplinar;

c) ter 21 anos completo;

d) ter disponibilidade para atuar presencialmente aos sábados, no período da tarde, bem como em outros dias e horários que vierem a ser convocados pela coordenação do projeto, sempre que necessários ao bom andamento das atividades na UFMS;

e) ter disponibilidade para participar de reunião de orientação ou capacitação prévia, quando convocado(a);

f) ter facilidade de comunicação e expressão, bem como habilidade com textos, mídias sociais e vontade de aprender;

g) ser cordial com colegas e público em geral; e

h) demonstrar disposição para trabalho em equipe, responsabilidade e compromisso com as normas institucionais da UFMS.

4.2. As inscrições ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do formulário eletrônico https://proece.ufms.br/inscricoes-para-voluntarios-do-projeto-de-extensao-escoteiros-na-ufms/, com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

4.3. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes da UFMS deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.4. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/05/2026
Nº 8788
Pg 182

4.5. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

4.6. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.7. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo hábil por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão ou concessão da vaga, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As candidaturas submetidas neste Edital serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

a) cumprimento dos requisitos listados no item 4.1;

b) disponibilidade integral para atuação durante os dias e turnos do projeto;

c) adequação do perfil do candidato às atividades propostas, considerando as informações prestadas no formulário de inscrição, e

d) pela entrevista realizada.

5.2. A distribuição dos voluntários nas atividades do Grupo Escoteiro será definida pela organização do evento, conforme demanda operacional, não sendo garantida ao candidato a escolha de setor, função ou equipe específica.

5.3. A classificação final observará os critérios estabelecidos neste item, cabendo à coordenação do projeto e à unidade responsável pela seleção deliberar sobre situações não previstas.

5.4. DA ENTREVISTA

5.4.1. A entrevista será realizada individualmente, via videoconferência (Google Meet), segundo o cronograma deste Edital.

5.4.2. A entrevista terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo avaliados os seguintes critérios durante a arguição:

I - Disponibilidade: Compatibilidade real da agenda do candidato com a carga horária de 8 horas semanais presenciais e planejamento;

II - Comunicação: Clareza, objetividade e desenvoltura verbal na exposição das ideias;

III - Trabalho em equipe: Capacidade de colaborar, respeitar opiniões diferentes e atuar de forma cooperativa;

IV - Aptidão para trabalhar com jovens: Capacidade de lidar com crianças e adolescentes, incluindo paciência, didática e senso educativo.

V - Interesse e Alinhamento: Motivação demonstrada pelas atividades do Grupo Escoteiro e conhecimento sobre as atribuições da vaga.

5.4.3. A data, horário e link das entrevistas serão comunicados via whatsapp cadastrado no ato da inscrição.

5.4.4. O não comparecimento do candidato à entrevista no horário agendado implicará em sua eliminação automática do processo seletivo, sendo admitida uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/05/2026
Nº 8788
Pg 183

5.4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou reagendamento da entrevista.

5.4.6. A Proece não se responsabiliza por problemas técnicos de conexão com a internet, falhas em equipamentos, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem pessoal ou técnica que impeçam a participação do candidato no horário estipulado.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O Resultado preliminar e o resultado final serão divulgados em edital específico no portal da Proece https://proece.ufms.br/.

6.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço sepoc.proece@ufms.br, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo deste Edital, conforme o item 2 - Do Cronograma.

6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

6.4. O resultado final homologado constituirá a relação oficial dos candidatos selecionados e do cadastro de reserva.

7. DA EXECUÇÃO E DAS OBRIGATORIEDADES

7.1. A atuação dos voluntários selecionados ocorrerá no período de 23 de maio de 2026 a 30 de novembro de 2026, conforme cronograma e escalas previamente definidas pela Diretoria do Grupo Escoteiro.

7.2. A organização poderá convocar os voluntários para reunião ou capacitação prévia, em data, horário e local a serem informados oportunamente.

7.3. A distribuição dos voluntários nas atividades será realizada exclusivamente pela Diretoria do Grupo Escoteiro, conforme a demanda operacional das atividades, não sendo garantida a escolha de setor ou função específica pelo participante.

7.4. Os voluntários selecionados farão jus exclusivamente ao certificado de participação, com especificação da carga horária correspondente às atividades de extensão desenvolvidas, sem que isso configure remuneração de qualquer natureza.

7.5. O certificado de participação será emitido pela UFMS após a conclusão das atividades, mediante cumprimento satisfatório da carga horária e das atribuições designadas pela coordenação do projeto.

7.6. Os voluntários contemplados neste Edital deverão:

I - cumprir integralmente a carga horária e atribuições designadas pela Direção do Grupo Escoteiro;

II - participar de reuniões, treinamentos ou orientações convocadas pela organização das atividades;

III - atuar com zelo, responsabilidade, ética e observância às normas institucionais da UFMS;

IV - respeitar as normas de conduta, integridade e segurança aplicáveis às atividades com os participantes; e

V - comunicar previamente eventual impossibilidade de comparecimento.

7.7. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital poderá implicar no desligamento do voluntário, bem como na impossibilidade de emissão do certificado de participação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/05/2026
Nº 8788
Pg 184

7.8. Em caso de desligamento, desistência ou ausência de início das atividades por voluntário selecionado, poderá ser convocado o próximo candidato do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação final.

8. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

8.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail gab.proece@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Proece.

9.2. A Proece reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

9.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail sepoc.proece@ufms.br.

Campo Grande, 30 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

ANEXO – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital Nº 245/2026-Proece/UFMS)

Seleção de estudantes para atuar como voluntários no Projeto de Extensão "Escoteiros na UFMS"	
Edital nº	
Nome completo:	
Objeto do recurso	( ) Resultado preliminar das inscrições ( ) outro

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/05/2026
Nº 8788
Pg 185

Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____/_____,_____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)





Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 30/04/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6386678** e o código CRC **C1029E67**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/05/2026
Nº 8788
Pg 186

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.011443/2026-19 SEI nº 6386678

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/05/2026
Nº 8788
Pg 187